

PORTARIA N.º202001001097 DE 16/12/2020 - PROC N.º 002020730012615/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Giselle de Sousa Barbosa – CPF: 894.643.382-53
Marca: HONDA/CITY EXL CVT AT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001099 DE 16/12/2020 - PROC N.º 002020730012792/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Azamor Favacho da Silva Filho – CPF: 049.107.022-53
Marca: TOYOTA/COROLLA ALTIS18HV HIBRIDO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001101 DE 16/12/2020 - PROC N.º 002020730012865/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Sobrinho da Silva Filho – CPF: 482.623.824-04
Marca: VW/FOX 1.6 CONNECT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202004006568, DE 16/12/2020 - PROC N.º 2020730012833/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Durval Godinho de Moraes – CPF: 037.869.942-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/NIVUS CL TSI AD/Pas/Automovel/9BWCH6CH8MP016086

PORTARIA N.º202004006570, DE 16/12/2020 - PROC N.º 122020730002303/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jeferson de Lima Campos – CPF: 040.478.752-52
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWD845U4MT091718

PORTARIA N.º202004006572, DE 16/12/2020 - PROC N.º 2020730012682/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Andre Araujo de Macedo – CPF: 609.913.052-72
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE0M2044965

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202004006567, DE 16/12/2020 - PROC N.º 0020207300128532/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa qeh2j25

Interessado: Maria Jose da Cruz Palheta – CPF: 263.403.562-49

Marca/Tipo/Chassi
VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ5KP510359

PORTARIA N.º202004006574, DE 16/12/2020 - PROC N.º 1220207300023463/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdt8699

Interessado: Carlos Simões Galvão da Paixão – CPF: 866.021.012-34

Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWD845UXFT112039

Protocolo: 612643

PORTARIA Nº 820 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS– período de 01 a 30.11.2020

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	1.463.997,09	365.999,27	1.829.996,37
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	362.738,03	90.684,51	453.422,54
ACARA	170.098-7	788.575,40	197.143,85	985.719,25
AFUA	170.039-1	555.702,02	138.925,51	694.627,53
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.109.219,08	277.304,77	1.386.523,85
ALENQUER	170.027-8	877.212,78	219.303,19	1.096.515,97
ALMERIM	170.028-6	3.030.308,57	757.577,14	3.787.885,72
ALTAMIRA	170.076-6	4.710.751,85	1.177.687,96	5.888.439,81
ANAJAS	170.040-5	502.197,46	125.549,37	627.746,83
ANANINDEUA	170.074-0	8.396.209,98	2.099.052,50	10.495.262,47
ANAPU	170.659-4	851.396,10	212.849,03	1.064.245,13
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	402.907,65	100.726,91	503.634,57
AURORA DO PARÁ	170.271-8	399.750,55	99.937,64	499.688,19
AVEIRO	170.029-4	579.912,25	144.978,06	724.890,32

BAGRE	170.041-3	414.508,72	103.627,18	518.135,90
BAIÃO	170.051-0	507.104,01	126.776,00	633.880,02
BANNACH	170.664-0	509.087,08	127.271,77	636.358,85
BARCARENA	170.052-9	9.558.240,69	2.389.560,17	11.947.800,87
BELEM	170.001-4	41.004.412,24	10.251.103,06	51.255.515,30
BELTERRA	170.660-8	484.907,43	121.226,86	606.134,29
BENEVIDES	170.075-8	3.060.174,92	765.043,73	3.825.218,65
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	532.990,92	133.247,73	666.238,65
BONITO	170.094-4	748.519,05	187.129,76	935.648,81
BRAGANCA	170.086-3	990.480,61	247.620,15	1.238.100,76
BRASIL NOVO	170.283-1	619.228,67	154.807,17	774.035,84
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	411.550,69	102.887,67	514.438,36
BREU BRANCO	170.284-0	1.019.776,36	254.944,09	1.274.720,45
BREVES	170.042-1	884.831,57	221.207,89	1.106.039,46
BUJARU	170.096-0	386.787,42	96.696,85	483.484,27
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	390.786,12	97.696,53	488.482,64
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	352.947,30	88.236,82	441.184,12
CAMETÁ	170.053-7	817.801,21	204.450,30	1.022.251,51
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	13.493.313,44	3.373.328,36	16.866.641,80
CAPANEMA	170.084-7	1.243.101,97	310.775,49	1.553.877,46
CAPITÃO POÇO	170.069-3	641.376,55	160.344,14	801.720,69
CASTANHAL	170.003-0	6.059.196,75	1.514.799,19	7.573.995,93
CHAVES	170.043-0	534.887,61	133.721,90	668.609,52
COLARES	170.004-9	257.339,60	64.334,90	321.674,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	968.307,53	242.076,88	1.210.384,42
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	605.999,36	151.499,84	757.499,20
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.189.267,79	297.316,95	1.486.584,74
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.230.849,10	557.712,27	2.788.561,37
CURRALINHO	170.044-8	403.021,21	100.755,30	503.776,51
CURUA	170.678-0	318.260,48	79.565,12	397.825,60
CURUÇÁ	170.005-7	408.148,92	102.037,23	510.186,15
DOM ELIZEU	170.083-9	1.502.885,36	375.721,34	1.878.606,69
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	838.110,15	209.527,54	1.047.637,69
FARO	170.031-6	397.581,44	99.395,36	496.976,80
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	684.971,16	171.242,79	856.213,95
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	417.334,80	104.333,70	521.668,49
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	758.467,51	189.616,88	948.084,39
GURUPÁ	170.045-6	567.154,99	141.788,75	708.943,74
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	611.298,67	152.824,67	764.123,34
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	537.231,16	134.307,79	671.538,95
INHANGAPI	170.007-3	316.746,07	79.186,52	395.932,59
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	970.553,67	242.638,42	1.213.192,08
IRITUIA	170.070-7	449.706,94	112.426,74	562.133,68
ITAITUBA	170.032-4	4.492.005,16	1.123.001,29	5.615.006,45
ITUPIRANGA	170.020-0	1.108.866,81	277.216,70	1.386.083,51
JACAREACANGA	170.288-2	3.498.549,81	874.637,45	4.373.187,26
JACUNDÁ	170.021-9	707.701,81	176.925,45	884.627,26
JURUTÍ	170.033-2	2.240.764,71	560.191,18	2.800.955,89
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	378.911,50	94.727,88	473.639,38
MÃE DO RIO	170.071-5	486.376,54	121.594,13	607.970,67
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	249.591,96	62.397,99	311.989,95
MARABÁ	170.022-7	17.051.892,42	4.262.973,11	21.314.865,53
MARACANÁ	170.009-0	383.171,57	95.792,89	478.964,46
MARAPANIM	170.010-3	391.051,45	97.762,86	488.814,31
MARITUBA	170.675-6	3.238.999,19	809.749,80	4.048.748,99
MEDICILÂNDIA	170.077-4	966.479,36	241.619,84	1.208.099,20
MELGAÇO	170.046-4	447.584,27	111.896,07	559.480,34
MOCAJUBA	170.056-1	399.909,13	99.977,28	499.886,41
MOJUI	170.057-0	1.994.783,50	498.695,88	2.493.479,38
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	492.512,35	123.128,09	615.640,44
MONTE ALEGRE	170.034-0	862.927,22	215.731,81	1.078.659,03
MUANÁ	170.105-3	449.813,13	112.453,28	562.266,42
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	394.028,74	98.507,18	492.535,92
NOVA IPIXUNA	170.666-7	503.667,42	125.916,85	629.584,27
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	307.686,49	76.921,62	384.608,11
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.909.800,20	477.450,05	2.387.250,25
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.472.935,48	368.233,87	1.841.169,34
ÓBIDOS	170.035-9	976.453,88	244.113,47	1.220.567,35
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	423.730,84	105.932,71	529.663,55
ORIXIMINA	170.036-7	4.028.236,09	1.007.059,02	5.035.295,11
OURÉM	170.093-6	378.203,57	94.550,89	472.754,46
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.740.405,33	435.101,33	2.175.506,67
PACAJÁS	170.018-9	1.142.293,78	285.573,45	1.427.867,23
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	389.988,13	97.497,03	487.485,16
PARAGOMINAS	170.068-5	5.776.310,34	1.444.077,58	7.220.387,92
PARAUPEBAS	170.019-7	39.976.509,92	9.994.127,48	49.970.637,41
PAU D'ARCO	170.296-3	397.460,81	99.365,20	496.826,01
PEIXE-BOI	170.088-0	266.921,63	66.730,41	333.652,04
PIÇARRA	170.670-5	737.813,66	184.453,42	922.267,08
PLACAS	170.661-6	590.062,05	147.515,51	737.577,57
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	392.875,09	98.218,77	491.093,86
PORTEL	170.048-0	976.572,53	244.143,13	1.220.715,66
PORTO DE MOZ	170.079-0	645.568,94	161.392,23	806.961,17
PRAINHA	170.037-5	643.631,18	160.907,79	804.538,97
PRIMAVERA	170.089-8	637.802,90	159.450,72	797.253,62
QUATIPURU	170.680-2	313.844,10	78.461,03	392.305,13
REDENÇÃO	170.059-6	2.267.903,53	566.975,88	2.834.879,41
RIO MARIA	170.060-0	1.049.604,76	262.401,19	1.312.005,95
RONDON PARÁ	170.081-2	1.165.311,57	291.327,89	1.456.639,46